



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-61, de 02 de março de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-1033/99 (CRO-MS-10/99),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia- Seção Mato Grosso do Sul, coordenado pelo Professor Antônio João da Silveira Terra.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo

anterior é concedido para o período de

10.03.99 a 24.09.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

